LEI Nº 2.627/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 496.754,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para aquisição de material didático e sistema pedagógico de ensino para alunos e professores das escolas municipais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes, segue balanço patrimonial em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	25400000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Qualidade do ensino fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 30%	Material de consumo	FUNDEB - impostos- 30% MDE- exercícios anteriores	496.754,00
							Total	496.754,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de março de 2025.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.03.10 10:59:49 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.03.10 11:54:00 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209